



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.
CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005
35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

DECRETO nº 049/2018
13 de novembro de 2018

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”

ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA, Prefeita do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO que o agente público deve motivar os atos administrativos, explicitando o fundamento legal, fático e a finalidade, nos termos do artigo 13, § 2º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa, que impõe a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos.

CONSIDERANDO que em decorrência do princípio da legalidade, é costumeira a afirmação de que a Administração Pública não pode agir contra a lei (contra legem) ou além da lei (praeter legem), só podendo agir nos estritos limites da lei (secundum legem).

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro ocorrerá numa quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Parágrafo único. Os serviços do Setor de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, e Limpeza Urbana funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Alcione Ferreira de Albuquerque Lima
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121.

CNPJ nº. 18.836.973/0001-20 – Tel.: 0xx313872-5005

35388-000 – SANTO ANTONIO DO GRAMA – MG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13.11.2018).


Santo Antônio do Grama/MG, 13 de novembro de 2018.



Alcione Ferreira de Albuquerque Lima
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 14.11.2018, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: 

Servidor Responsável